Apresentação: 16/09/2025 13:00:55.790 - Mesa
INC n.2274/2025

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. LUIZ COUTO e outros)

Sugere ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania a inclusão, no Painel de Dados sobre pessoas idosas, de informações sobre endividamento e sobre vitimização por fraudes financeiras.

Excelentíssima Ministra, submetemos à vossa apreciação, a presente **Indicação** de incluir, no Painel de Dados sobre pessoas idosas, informações sobre endividamento e sobre vitimização por fraudes financeiras.

JUSTIFICAÇÃO

Em primeiro lugar, cumpre-nos reconhecer que a plataforma "Observa DH" presta um importante serviço à proteção dos direitos das pessoas idosas, ao disponibilizar um conjunto de informações estratégicas sobre essa população, como distribuição territorial, educação, acesso a assistência social e outras políticas públicas, vitimização por violência, entre outras.

Por outro lado, fatos recentes têm evidenciado que a vitimização por fraudes financeiras é um tipo de violação com grande repercussão sobre a população idosa e que o endividamento das pessoas idosas constitui, também, uma situação alarmante que merece a atenção da sociedade.

Nesse sentido, embora a plataforma "Observa DH" traga informações sobre a incidência de violência "financeira/econômica" contra a pessoa idosa, seria de grande importância disponibilizar, também, para além dessa categoria genérica, informações desagregadas sobre endividamento e sobre vitimização por fraudes financeiras.

CD253588058900

Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253588058900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Couto e outros

Apresentação: 16/09/2025 13:00:55.790 - Mesa
INC n.2274/2025

O art. 230 da Constituição Federal estabelece como dever solidário das famílias, da sociedade e do Estado o amparo às pessoas idosas. Nesse diapasão, o acesso a informações precisas sobre situações de violação ou de risco, disponibilizada por fontes oficiais, é um fator decisivo para que a sociedade possa cumprir com sua parte nesse dever. Aprimoramentos como os sugeridos nesta Indicação concretizam, portanto, a previsão constitucional do dever solidário de proteção às pessoas idosas.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2025.

Deputado LUIZ COUTO

Deputado ALEXANDRE LINDENMEYER

CD253588058900

Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253588058900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Couto e outros

Apresentação: 16/09/2025 13:00:55.790 - Mesa
INC n.2274/2025

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. LUIZ COUTO)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à inclusão, no Painel de Dados sobre pessoas idosas, de informações sobre endividamento e sobre vitimização por fraudes financeiras.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a inclusão, no Painel de Dados sobre pessoas idosas, de informações sobre endividamento e sobre vitimização por fraudes financeiras.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2025.

Deputado LUIZ COUTO

Deputado ALEXANDRE LINDENMEYER

CD253588058900

Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253588058900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Couto e outros

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Apresentação: 16/09/2025 13:00:55.790 - Mesa
INC n.2274/2025

Indicação

Deputado(s)

1 Dep. Luiz Couto (PT/PB) - Fdr PT-PCdoB-PV

2 Dep. Alexandre Lindenmeyer (PT/RS)

Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253588058900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Couto e outros